


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 8/2023

13 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.009981/2023-43

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS
 INAUGURAÇÃO COMPLEXO DE EXTENSÃO E CULTURA "OLÍVIA CALÁBRIA"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de curtas-metragens produzidos pela comunidade universitária e estabelecer normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir.

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de 06 curtas-metragens produzidos por estudantes de graduação, pós-graduação e ensino técnico da UFU regularmente matriculados, nos gêneros animação, documentário, ficção, experimental e obras híbridas, com tema livre, para integrarem a programação da inauguração do **Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria"**, a realizar-se de 30 de março a 01 de abril de 2023.

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	06	Lona Cultural - Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria"

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os realizadores selecionados atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós-graduação ou ensino técnico profissional da UFU.

3.1.2. Em atendimento à Resolução CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Os curtas-metragens enviados devem ter, no mínimo, 5 minutos e, no máximo, 15 minutos de duração.

3.2.2. Os curta-metragem devem estar finalizados para a participação neste processo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no *link* abaixo.

- **Envio da documentação pelo link:** [Formulário de Inscrição](#)

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula de todos os integrantes do documentário estudantes da Instituição participantes do curta-metragem;
- 4.2.2. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID;
- 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade do (s) proponente (s);
- 4.2.4. Cópia **legível** do CPF do (s) proponente (s);
- 4.2.5. Curriculum Vitae do (s) proponente (s) com documentos comprobatórios;
- 4.2.6. Todos os documentos devem estar em um único arquivo em formato PDF;
- 4.2.7. Os (as) interessados (as) em inscrever curtas-metragens na inauguração do Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria" deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no *link*: https://docs.google.com/forms/d/1X_vDOiq_84knfgkFEiwi18KEY6P8NnjlBrrclzL7xqI/edit, conforme cronograma item 10.
- 4.2.8. Deve ser inserido em campo específico do [Formulário de Inscrição](#) arquivo em PDF contendo a Ficha Técnica da produção áudio visual, contendo título, ano de produção, duração, classificação, gênero e equipe técnica.
- 4.2.9. No formulário de inscrição, deverá ser indicado o *link* para visualização do curta-metragem, informando a senha de acesso, caso o *link* esteja protegido.
- 4.2.10. É de responsabilidade dos (as) idealizadores (as) manter o *link* ativo e disponível até o fim do processo de seleção, conferir se ele está acessível e a integridade de seu conteúdo.
- 4.2.11. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou falhas na reprodução do vídeo.
- 4.2.12. As inscrições são gratuitas e o (a) realizador (a) universitário (a) poderá inscrever mais de um trabalho em seu nome, desde que efetue uma nova inscrição para cada curta-metragem selecionado.
- 4.2.13. Não serão aceitas inscrições de curtas-metragens que ainda não foram finalizados.
- 4.2.14. Serão desclassificadas as inscrições de obras que veiculem conteúdos com discurso de ódio e ideias com teor intolerante direcionadas a grupos sociais, motivadas por preconceitos de qualquer natureza.
- 4.2.15. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a) realizador(a) com obra inscrita neste Edital a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao(à) proponente(a) obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo o nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo em caso de cobrança decorrente da exibição no evento de inauguração do **Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria"**, se e quando for o caso.
- 4.3. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido no curta-metragem inscrito.
- 4.4. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

4.5. A inscrição para a seleção de curtas-metragens para composição da programação de inauguração do Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria" se dará de forma **voluntária**.

4.6. O(as) inscritos(as) receberão certificado de participação como atividade de extensão.

4.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

5.2. **Segunda Fase: Avaliação dos curtas-metragens enviados**, segundo os critérios definidos neste edital, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

6. DA SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

6.1. Análise da documentação (item 4);

6.2. A seleção dos curtas-metragens para a inauguração do **Complexo de Extensão e Cultura "Olívia Calábria"** se dará por meio dos seguintes critérios:

- a) originalidade da proposta (4,0 pontos);
- b) domínio do uso da linguagem cinematográfica/audiovisual (3,0 pontos);
- c) relação entre tema ou conteúdo e os aspectos formais da obra (3,0 pontos).

6.3. A seleção será feita pela comissão organizadora da Diretoria de Cultura (DICULT), responsável pela análise dos curtas-metragens nos critérios deste Edital, composta por servidores e estudantes bolsistas vinculados à DICULT.

7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1. Resultado Parcial e Recurso

7.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

7.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO I.

- Pelo E-mail: diproc@proex.ufu.br

7.2. A análise do recurso quanto ao resultado preliminar deste Edital será realizada a critério da comissão organizadora da DICULT com base na argumentação apresentada pelo (a) realizador (a) do curta-metragem, no e-mail encaminhado.

7.3. Resultado Final

7.3.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/02/2023 a 10/03/2023
Inscrições	28/02/2023 a 10/03/2023

Análise documental	13/03/2023 a 16/03/2023
Avaliação	17/03/2023
Resultado Parcial	20/03/2023
Recebimento dos Recursos	21/03/2023
Resultado Final	24/03/2023

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

- 10.1. E-mail: diproc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4272399** e o código CRC **E2E0COF1**.

ANEXO I

RECURSO

Argumento

